



preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 5% superior ao melhor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.4.3- Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição referente à comprovação referida, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PRO. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE

ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ... **PREGÃO N.º: ...**
OBJETO:
NOME DO LICITANTE

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver):

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITACÃO.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS_27

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

5.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

7.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma

[Signature]



sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

7.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

8.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

8.5.1- Habilidade Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

8.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Federal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;
- 2) **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

8.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

8.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

8.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.



9.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstaciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

9.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

10.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

10.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

10.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

11.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

**12. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO	08 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	002 – Departamento de Doc. E Apoio Pedagógico
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.12012-031
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Doc. E Apoio Pedagógico
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

13. – CONTRATAÇÃO:

13.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajuste de preços.

13.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

13.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

14. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo Máximo de 10 (dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

14.2 - O pagamento será feito em, até 10 (dez) dias, subsequente a entrega após entrega do objeto licitado.

14.3 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15. DAS PENALIDADES



15.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1137, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por



conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

16.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

16.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

16.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamento, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

16.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 22 de Janeiro de 2014.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1.0. DO OBJETO**

1.1. Esse termo visa “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO 2014, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”.

2.0. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE MATERIAL N° 80.**LOTE: 1 – PRODUTOS BÁSICO**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Arroz parboilizado, longo fino, T1. acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2013 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega.	1.800,00	PCT	10,95	19.710,00
2	Biscoito salgado tipo água e sal acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem contendo 500 gramas. Validade mínima de 120 dias da data da entrega	1.500,00	UN	3,45	5.175,00
3	Leite U.A.T ou U.H.T. Integral homogeneizado integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.A.T (ultra alta temperatura) ou U.H.T. (do inglês Ultra Hight Temperature) e envasado sob condições assépticas em embalagens	2.000,00	LT	2,60	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	estilizados e hermeticamente fechadas. O leite integral deverá estar de acordo com as especificações gerais de Regulamento Técnico de Identidade e qualidade de Leite U.H.T (U.A.T) Com validade. Informação do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.				
4	Macarrão Produto não fermentado obtido pelo amassamento de farinha de trigo, da semolina ou sêmola do trigo com água, adicionado ou não substâncias permitidas. Designado como "massa" de acordo com a adição de ovos e classificada como massa seca, por processo de secagem. As características gerais do produto as normas da vigilância sanitária. Pacotes de 500g. validade mínima de 120 dias da data de entrega	1.500,00	UN	2,69	4.035,00
5	Margarina Vegetal.com sal O produto apresenta-se na emulsão ou fluido principal do tipo água em óleo produzido basicamente, a partir de óleos e ou gorduras comestíveis, no qual o leite poderá estar presente ou não como um dos componentes. O produto deverá ter no Maximo de 16 % de água. Embalagem com tampa interna. As características gerais do produto deverão atender a norma das vigilância sanitária. Pote de 500g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	650,00	UN	2,95	1.917,50
6	Doce de frutas embalagem plásticas com tampa de proteção e lacre interno contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	400,00	UN	5,90	2.360,00
7	Sal iodado refinado, para consumo doméstico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	600,00	UN	1,30	780,00
8	Canjica branca, despeliculado, tipo 1 Acondicionada em embalagem plástica transparente informação nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	1.000,00	UN	2,65	2.650,00
9	Extrato de tomate resultante da	1.000,00	UN	5,75	5.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	concentração da polpa de frutas maduros e são do tomateiro solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. O produto será designado por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate ou concentrado de tomate. Lata 860g informações nutricionais na embalagem validade de 06 meses da data da entrega.				
10	REFRESCO sabor uva Pacotes de 500G com data de validade de 06 meses. Informações nutricionais na embalagem.	500,00	PCT	2,55	1.275,00
11	Oleo Vegetal de Soja refinado acondicionado em embalagem contendo 900ml.validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto	2.000,00	UN	2,95	5.900,00
12	Biscoito tipo maisena acondicionado em embalagem de polipropileno original fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem contendo 800gr.validade mínima de 120 dias da data entrega.	2.000,00	UN	7,89	15.780,00
13	Chá mate seco. Acondicionado em caixa contendo 200 gramas.(granel).	200,00	UN	3,98	796,00
14	Canjiquinha amarela fina- acondicionada em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. Embalagem de 500g. Com validade de 06 meses da data da entrega.	1.500,00	UN	2,80	4.200,00
15	SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses	600,00	PCT	2,60	1.560,00
16	Fermento em pó químico composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem tipo 250g	100,00	FR	5,25	525,00
17	VINAGRE BRANCO em embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730ml. Data de	300,00	EMB	1,05	315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega.				
18	FEIJÃO PRETO Sem sujidades acondicionado em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg validade mínima de 120 dias da data da entrega.	1.800,00	PCT	3,98	7.164,00
19	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU Aarela 100% natural. Acondicionada em embalagem plástica, inviolada contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data da entrega	1.200,00	PCT	1,79	2.148,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana. mediante processo tecnológicos adequados o produto ao ser reconstituído conforme a indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega	3.500,00	PCT	7,90	27.650,00
21	FUBÁ AMARELO enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	1.500,00	PCT	2,05	3.075,00
22	AÇUCAR CRISTAL branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fabricante com 5 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	1.800,00	PCT	7,20	12.960,00
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1 enriquecido com ácido fólico e ferro Acondicionada em embalagem de papel,	1300,00	PCT	11,15	3.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	inviolaviolada. Pacote de 5kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega				
24	AMIDO DE MILHO de 1 kg embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega	90,00	CX	4,45	400,50
25	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO pacotes de 1 kg valor nutricional na embalagem data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega	500,00	PCT	8,59	4.295,00
26	ACHOCOLATADO em pó instantâneo enriquecido com vitaminas embalagem de 1 kg. Informações nutricionais na embalagem validade 120 dias da entrega.	1.000,00	PCT	7,90	7.900,00
27	GELATINA com corante natural diversos sabores informações nutricionais na embalagem. Embalagem de 1 kg	300,00	UN	8,95	2.685,00
28	CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Ingredientes obrigatórios; farinha de arroz(vitaminas c b12 d b1 b6, e) e fumarato ferroso valor nutricional minimo em 100g de produto seco 380 kcal 5g de proteina e 31g de ferro embalagem primaria lata ou potes plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou sacos plástic embalagem secundaria caixas de papelão prazo minimo de validade 12 meses.	600,00	PCT	23,04	13.824,00
29	CEREAL INFANTIL A BASE DE FARINHA DE MILHO Embalagem primaria lata ou potes plástico de no máximo 1kg com tampa e proteção interna ou sacos plástico embalagem secundaria caixas de papelão prazo minimo de validade 12 meses.	600,00	PCT	23,04	13.824,00
30	FARINHA LÁCTEA VITAMINADA Embalagem pote de polietileno ou lata de aluminio com 400g prazo minimo de 12 meses.	600,00	PCT	9,48	5.688,00
31	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Integral liquido c/ polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituido, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos,contém vitaminas conservantes aromatizante, espessante conservado entre 1a 10 graus centigrados validade minima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado	14.000,00	PCT	3,85	15.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa /ministério da saúde.				
32	MILHO VERDE em latas de 200g em caixas com 24 latas informações nutricionais especificação do produto e data de vencimento para 6 meses da data de entrega.	1.200,00	EMB	1,70	2.040,00
33	COLORAU de primeira qualidade embalagem com 500 g contendo no máximo 10% de sal com dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade	250,00	PCT	2,90	725,00
34	ALIMENTOS COMPOSTO POR FLOCOS DE CEREAIS E SAIS MINERAIS Valor nutricional minimo em 100gr do produto composição hc 70gr p 11g e gordura 2g embalagem primariaou sacos aluminizados de maximo 500 gr embalagem secundaria caixas ou fardos prazo minio de validade 8 meses.	600,00	PCT	10,37	6.222,00
TOTAL					207.274,00

LOTE: 2 – PRODUTOS PERCIVEIS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Ovo Branco de Galinha tipo Extra Produto fresco de ave galinácea, tipo extra pesando a dúzia 660g no mínimo, tendo como peso unitário mínimo de 50g e máximo de 54g. Não deverá apresentar manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo atender as exigências de Regulamentação interno de inspeção de origem animal a) não ter sido submetido a qualquer a processo de conservação ; b) ser limpo, sem ter sido lavado; c) apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; d) apresentar câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; e) apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; f) apresentar	600,00	DZ	3,98	2.388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e com as chalazas intactas; g) ter peso mínimo de 660 gramas (peso mínimo de dúzia), 55 a 59 gramas (peso unitário mínimo e maximo); h) serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentarem: 1- alteração da gema e da clara (gema aderente a casca, gema arrebentada, com manchas escuras, presença de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária, ou em adiantado estado de desenvolvimento)2- mumificação (ovo seco); 3- podridão (vermelha, negra ou branca); 4- presença de fungos: interna ou externamente 5- cor, sabor ou odor anormais; 6- ovos sujos externamente por matérias estercorais, ou que tenham estado em contato com substancias ou infesta-los capazes de transmitir odores ou sabores estranhos, que possam infectados; 7- rompimento da casca e da membrana testacea, desde que seu conteúdo tenha entrado em contato com material de embalagem; 8- quando contenham substancias tóxicas				
2	Tomate de boa qualidade e primeira linha.tamanho comercial.Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas,	1.000,00	KG	3,90	3.900,00
3	Banana Caturra in natura.de boa qualidade e primeira linha.Tamanho comercial.apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA	6.000,00	KG	1,55	9.300,00
4	Maçã Nacional apresentando tamanho, cor e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura. Com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos e manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades,	3.000,00	KG	4,95	14.850,00



	parasitas e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 CNNPA				
5	MAMÃO . apresentando tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecanismo oriundos e manuseio e transporte com a ausência de sujidades parasitas e larvas	2.000,00	KG	2,55	5.100,00
6	Cebola Branca in natura.de boa qualidade e primeira linha .Tamanho comercial.apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.com a ausência de sujidades, parasitos e larvas,	700,00	KG	2,60	1.820,00
7	Alho nº6 nº 06, bulbo inteiro, nacional. Firme e intacto.de boa qualidade e primeira linha.Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas,	300,00	PCT	10,95	3.285,00
8	Carne Bovina Moida segunda sem osso com no Maximo 10% gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) Kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas	1.500,00	KG	9,50	14.250,00
9	Salsicha Tipo Vina O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, contendo no Maximo 1kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com portaria do ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa n 105 de 19/05/99e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária	1.500,00	KG	6,30	9.450,00
10	BATATA INGLESA caturra, in natura.de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo.com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.000,00	KG	2,60	5.200,00
11	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	2.000,00	KG	5,98	11.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	congelado e embalado, com prazo de validade não inferior a 120 dias. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e o seu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, da resolução da Anvisa n 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária.				
12	CARNE SUÍNA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA n 304 de 22/04/96 e n° 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa n ° 105 de 19/05/99 e da lei Municipal Vigilância Sanitária.	1.300,00	KG	9,90	12.870,00
13	CARNE BOVINA TIPO PALETA, SEM OSSO sem osso, resfriada. O produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no Maximo 2 Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto de estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura	1.000,00	KG	9,00	9.000,00
14	PEITO DE FRANGO desossado em bife de 120 g cada unidade resfriado fresco padronizado em 120 g cada unidade	2.000,00	KG	7,80	15.600,00
15	cenoura em caixas com 20 kg apresentando tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte com ausência de sujidades parasitas e larvas	600,00	KG	1,65	990,00
TOTAL					119.963,00

3.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação do serviço, emitido pela Comissão de Recebimento de bens, Serviços e Obras, apresentado juntamente com a Recibo/Nota Fiscal.



A descrição do serviço deverá constar no recibo/Nota Fiscal, obrigatoriamente como consta na proposta de preços.

3.1.1. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

4.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste procedimento deverá ser executado de forma parcelada (mediante requisição) da Coordenadoria Administrativa e financeira, iniciando a execução, imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

5.0. OBRIGAÇÕES:

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

5.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com transporte, entrega, hospedagem e alimentação para a execução desta.

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4. Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

5.1.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

5.2.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da contratada.

5.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

6.0. CUSTOS



- 6.1. O valor máximo admitido é de R\$ 327.237,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais), a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas, considerados os preços praticados no mercado.
- 6.1.2. Os valores deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.
- 6.1.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.
- 6.1.5. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

7.0. CONCLUSÃO

7.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.

Santa Maria do Oeste, ***de *** de 2013.

ANEXOII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2013

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2013, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDERECO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO 2014, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”.

ITEM	QTD	UN	DESCRÍÇÃO	MARCA	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
------	-----	----	-----------	-------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1	1.800	PCT	AÇUCAR CRISTAL	****	*****	*****
---	-------	-----	----------------	------	-------	-------

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, convededor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2013

EDITAL DE LICITAÇÃO N° ____/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo
de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .
Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2013

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____



(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ Nº....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2013, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem



como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO ANO LETIVO 2014, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo Maximo de 10 (dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em, até 10 (dez) dias, subsequente a entrega após entrega do objeto licitado.



PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, ocorrerão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: .

CLAUSULA SETIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência iniciando-se na presente data, com prazo final em **/**/2013.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Contratante:

Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2013.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).